

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 1999, ÀS
20:00 HORAS.

ATA Nº 107 - "A"

PRESIDENTE - DEPUTADO HUMBERTO BOSAIPO (EM EXERCÍCIO)
1º SECRETÁRIO - DEPUTADO CARLÃO NASCIMENTO (*AD HOC*)
2º SECRETÁRIO - DEPUTADO JAIR MARIANO

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Invocando a proteção de Deus, fonte inesgotável de sabedoria e justiça, e havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão.

Convido o nobre Deputado Carlão Nascimento para assumir a 1ª Secretaria.
(O SR. DEPUTADO CARLÃO NASCIMENTO ASSUME A 1ª SECRETARIA.)

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Comunico aos Líderes que faremos apenas o Pequeno Expediente, para apresentação de matéria, uma vez que não estamos tendo condições técnicas de funcionamento do plenário.

Com a palavra, o Sr. 2º Secretário para proceder à leitura da Ata.
(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.)

O SR. 2º SECRETÁRIO - Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida (PAUSA). Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para a leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Não há Expediente a ser lido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente (PAUSA). Com a palavra, o nobre Deputado Rene Barbour.

O SR. RENE BARBOUR - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar um Projeto de Resolução:

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Hilário Mozer Neto.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no Art. 251 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder ao eminente Sr. Hilário Mozer Neto o Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

Hilário Mozer Neto é natural de Getulina-SP, onde nasceu em 10 de janeiro de 1954. É filho de Damasceno Mozer e Cecília Michelan Mozer.

Formou-se em Direito pela UFMT de Cuiabá, em 1987, e tem três filhos.

Hilário Mozer Neto vem-se destacando ao longo dos anos em todas as atividades que desenvolve, uma vez que é extremamente responsável e dedicado ao trabalho. Destaca-se, também, pela competência e zelo profissional.

Dentre algumas atividades em que mais se destacou por sua capacidade e tenacidade, podemos citar:

- Diploma de Aspirante a Oficial da Reserva de 2ª Classe, conferido pelo Comandante do 16º Batalhão de Caçadores - Cuiabá;

- Carta Patente de 2º Tenente da Reserva de 2ª Classe, conferido pelo Chefe do Departamento-Geral do Pessoal do Exército - 1974;

- Condecoração de Colaborador Emérito do Exército Brasileiro - 1989;

- Ordem do Mérito do Estado de Mato Grosso, Grau de Oficial - 1989;

- Chefe da Comissão de Seleção fixa/02 da 9ª Região Militar - 1975;

- Chefe do Serviço de Fiscalização Intensiva de Controle e Tráfego em Armas na Área do 16º Batalhão de Caçadores - 1975 a 1977;

- Encarregado de Inquérito Policial Militar sobre Acidente Militar - 1976;

- Instrutor do Curso de Formação de Sargentos Temporários, no 16º Batalhão de Caçadores - 1976;

- Oficial de Ligação do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - 1977 - cabe ressaltar que recebeu vários elogios por bons serviços prestados ao Exército e nenhuma punição lhe foi aplicada durante estes anos.

- Delegado Regional do SESI-Serviço Social da Indústria, Delegacia Regional de Várzea Grande, de 1982 a 1984;

- Diretor Regional do SENAC-Serviço Nacional do Comércio, de dezembro de 1985 a agosto de 1987;

- Diretor-Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - 1987;

- Diretor Executivo da Associação Brasileira de Empresas Estaduais de Processamento de Dados - 1988;

- Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - agosto de 1988 a maio de 1989;

- Secretário de Segurança Pública e Justiça - maio de 1989 a fevereiro de 1990.

- Chefe de Gabinete do Governador do Estado de Mato Grosso - novembro de 1990 a maio de 1991;

- Superintendente Estadual do IBAMA - 1993 a 1994;

- Diretor-Presidente da METAMAT-Companhia Mato-grossense de Mineração - 1995.

Atualmente, desempenha a função de Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 1999, ÀS
20:00 HORAS.

Hilário Mozer é possuidor de exemplar formação cívica e espírito nacionalista e muito contribuiu para o crescimento e desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, com seu incansável trabalho honesto.

Assim, pelos motivos acima expostos, por ser merecedor dessa justa honraria, conclamo meus ilustres Pares a aprovarem esta homenagem e concederem ao Sr. Hilário Mozer Neto o Título de Cidadão Mato-grossense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.

Deputado RENE BARBOUR - PSDB

E ainda, Sr. Presidente:

“OFÍCIO/DAD/GG/080/99, Cuiabá, datado em 02 de setembro de 1999, do Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Riva.

Senhor Presidente:

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembléia Legislativa a Mensagem nº 42/99, acompanhada do Projeto de lei que ‘altera dispositivos da Lei nº 7.137, de 12 de julho de 1999’.

Atenciosamente,

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Deputados:

No exercício da competência estabelecida no Artigo 39 e com supedâneo no Artigo 25, inciso I, ambos da Constituição do Estado, tenho a subida honra de me dirigir a Vossas Excelências para apresentar à qualificada apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que ‘altera dispositivos da Lei nº 7.137, de 12 de julho de 1999’.

A lei que se busca alterar trata da autorização em se efetivar dação em pagamento e o parcelamento de débitos fiscais relativos ao ICMS.

A proposta em apreço, com a modificação do parágrafo único do artigo 8º, permitirá que a dação em pagamento, para quitação de débitos relativos ao ICMS concernente a prestações até 31 de dezembro de 1998, recaia tão-somente sobre bens, sejam estes móveis ou imóveis.

A alteração visa obstar inconstitucionalidade e ilegalidade nesta forma de pagamento de débitos fiscais, tais como a oferta de precatório requisitório e prestação de serviços, os quais poderão ensejar burla ou preterição na ordem de pagamento dos precatórios, ou ainda nulidade na contratação de serviços, pois desatender-se-á o imprescindível procedimento licitatório.

Estas, são, Senhores Deputados, as razões que justificam a presente proposição e que, submetendo à apreciação dessa augusta Casa de Leis, solicito a sua aprovação em regime de urgência, nos termos do artigo 41 da Constituição Estadual.

Ao ensejo, renovo aos membros dessa Casa meus protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de setembro de 1999.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 1999, ÀS
20:00 HORAS.

Governador do Estado

PROJETO DE LEI N° DE DE DE 1999.

**Altera dispositivos da Lei n° 7.137, de
12 de julho de 1999.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Os dispositivos da Lei n° 7.137, de 12 de julho de 1999, abaixo indicados, passam a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 8°...

Parágrafo único Para os fins previstos no *caput* deste Artigo, o sujeito passivo da obrigação tributária poderá oferecer bens como dação em pagamento, os quais poderão ser aceitos como quitação de débitos, após avaliados e consultado o interesse do Estado.

...

Art. 10 Para fins de avaliação dos bens, fica instituída uma Comissão Especial, formada por 03 (três) membros nomeados pelo Poder Executivo.

...

Art. 12 ...

Parágrafo único Fica a Secretaria de Estado de Fazenda, ouvida a Procuradoria-Geral do Estado, autorizada a receber os débitos do ICMS, descontados os repasses constitucionais citados no *caput* deste artigo, através da modalidade dação em pagamento.”

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 1999, 178° da Independência e 111° da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado”

Incumbiu-me, ainda, o Sr. Governador, Sr. Presidente, de passar às mãos de V. Ex^a os Ofícios n°s 1119 e 1120, do Secretário-Chefe da Casa Civil, encaminhando as respostas aos Requerimentos de Informação n° 98/99, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, prestada pela Diretoria-Geral da Polícia Judiciária Civil; e n° 168/99, de autoria do Deputado Gilney Viana, também prestada pela Diretoria-Geral da Polícia Judiciária Civil.

Sr. Presidente, quando levei esse problema da quantidade de Requerimentos à Bancada, vejam aqui Sr. Presidente, Srs. Deputados, esta é a resposta a um Requerimento em que o Estado teve que usar quase uma tonelada de papel. Será que o Deputado lê isso? Analisa? Ele teria tempo de ler essa resposta toda? Essa é uma indagação. Trata-se de uma matéria sobre a qual nós teremos que voltar a conversar. É preciso que se limite esses Requerimentos de Informação. Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Com a palavra, o Deputado Amador Tut.

O SR. AMADOR TUT - Sr. Presidente, nobres Pares, galerias, imprensa, servidores desta Casa, usamos do Pequeno Expediente para apresentar uma Indicação:

Indica ao Exm^o Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania, a urgente necessidade de aquisição de pelo menos um veículo para o Município de Santa Carmem.

Com fulcro no Artigo 245, inciso II, do regimento Interno desta Casa de Leis, indico à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente ao Exm^o Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania, demonstrando a urgente necessidade de aquisição de pelo menos um veículo para o Município de Santa Carmem, necessário ao Conselho Tutelar, ao Grupo da Terceira Idade e à área social.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de comunidade com sérias dificuldades de atendimento na área social. Este atendimento torna-se mais difícil ainda com a inexistência de um veículo, necessário ao atendimento do Conselho Tutelar e do Grupo da Terceira Idade.

Diante do exposto, necessário se faz que se adquira pelo menos um veículo para amenizar as dificuldades existentes, já que o Município de Santa Carmem dista aproximadamente setecentos quilômetros da Capital.

Espero, nobres Pares, contar com a compreensão de V. Ex^{as} no sentido de aprovar a presente indicação de minha autoria.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado AMADOR TUT - PL

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Com a palavra, a Deputada Serys Slhessarenko.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, nós vamos usar esses três minutos para uma fala bastante breve, de apenas três minutos, sobre a nossa preocupação com a violência, ou melhor dizendo, com a “bandidagem” que está reinando em nosso Estado.

Na sexta-feira, ou melhor, na quinta-feira - eu estava no interior do Estado e fiquei sabendo apenas no domingo - assassinaram um Vereador, o irmão do nosso companheiro de trabalho, meu colega Dr. Francisco Monteiro, do Município de Nossa Senhora do Livramento. Ele foi assassinado, não se sabe por quê, pelo menos não temos maiores informações, estou buscando, porque eu soube três dias depois...

Ontem, fomos tomados de assalto, e realmente estamos assustados com o possível assassinato do Dr. Leopoldino Marques do Amaral, Juiz que vinha formulando denúncias gravíssimas com relação ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso. E até o momento, pelo menos, nada foi feito, nenhuma providência foi tomada com relação à apuração das denúncias feitas pelo Juiz Leopoldino Marques do Amaral. Pelas informações que temos até agora, tudo nos leva a crer que realmente o corpo encontrado em Concepción é do Dr.

Leopoldino Marques do Amaral - pelas conversas com o Cônsul, pelas informações das autoridades locais, tudo nos leva a essa confirmação.

Querem e esperam os familiares, que não conseguiram ainda chegar até lá, o avião que saiu daqui ao meio-dia não conseguiu aterrissar nas proximidades, aterrissou bastante distante, por volta das 16:00 horas, e nem o Secretário de Segurança, nem o filho do Dr. Leopoldino Marques do Amaral, nem os peritos, ninguém ainda conseguiu chegar em Concepción, eles ainda se dirigem para lá - esta é a informação que obtive há três minutos.

Agora, nós gostaríamos já de anunciar neste Plenário que se for confirmada a morte do Dr. Leopoldino Marques do Amaral, independente de ele ter sido meu colega de universidade, meu colega de curso - nós nos formamos juntos -, independente de sermos amigos, independente de acreditarmos em lutas comuns, independente de tudo isso, mas, sim, pela causa que ele vinha combatendo, nós estaremos, confirmada a morte dele, entrando neste Parlamento com um pedido de intervenção no Judiciário de Mato Grosso, o pedido está pronto, ao Procurador-Geral da República, porque só ele poderá encaminhar ao Supremo Tribunal Federal a possibilidade de encaminhamento de uma intervenção no Judiciário de Mato Grosso.

Nós só temos possibilidade de apurar esse crime e as denúncias feitas por este Juiz com a intervenção no Judiciário de Mato Grosso. Já gostaria de deixar isto anunciado hoje, porque a nossa indignação não consegue mais manter-se em limites de não nos pronunciarmos imediatamente. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Sobre a mesa, várias Moções de autoria do Deputado Humberto Bosaipo.

1ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requero à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor ao carateca Adriano Augusto de Oliveira, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao carateca Adriano Augusto de Oliveira Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Masculina, 12 e 13 anos, infante, e pelo 3º lugar na categoria *En-Bu* Misto, 12 e 13 anos, infante, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO

2ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requero à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor ao carateca Maurício de Oliveira Lima, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao carateca Maurício de Oliveira Lima, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Masculina, 12 e 13 anos, infante, pelo 2º lugar na categoria *Kata* Individual Masculino, 12 e 13 anos, infante, de Faixa Roxa, 3º KYU acima, e pelo 2º lugar na categoria *En-Bu* Masculino, 12 e 13 anos, infante, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO

3ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor ao carateca Kleyber Ricard Moreno Silva, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao carateca Kleyber Ricard Moreno Silva, Moção de Louvor pelo 3º lugar obtido na categoria *Kumite* Equipe Masculina, 18 a 21 anos, Júnior, e pelo 2º lugar na categoria *Kumite* Individual Masculino, 18 a 21 anos, Júnior, Faixa Verde, 3º KYU acima, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

4ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor à carateca Larissa Evelin Neves César, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia à carateca Larissa Evelin Neves César, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Feminina, até 09 anos, Mirim, e pelo 1º lugar na categoria *Kata* Individual Feminino, até 07 anos, Petiz, todas as graduações, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

5ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor à carateca Kharen da Costa Luchtenberg, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia à carateca Kharen da Costa Luchtenberg, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Feminina, até 09 anos, Mirim, e pelo 2º lugar na categoria *Kata* Individual Feminino, 08 e 09 anos, Mirim, até Faixa Laranja, 4º KYU, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

6ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor à carateca Wildlayne Ferreira do Amarante, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia à carateca Wildlayne Ferreira do Amarante, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 1999, ÀS
20:00 HORAS.

Kata Equipe Feminina, até 09 anos, Mirim, e pelo 1º lugar na categoria *Kata* Individual Feminino, 08 e 09 anos, Mirim, Faixa Verde, 3º KYU acima, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

7ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor à carateca Débora Carvalho de Souza, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia à carateca Débora Carvalho de Souza, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Feminina, 14 e 15 anos, Infante-juvenil, e pelo 1º lugar na categoria *Kata* Individual Feminino, 14 e 15 anos, Infante-juvenil, de Faixa Roxa, 3º KYU acima, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

8ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor à Karateca Julieta Marinho Pires Cezário, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense envia à Karateca Julieta Marinho Pires Cezário, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Feminina 12 e 13 anos (infante) e pelo 3º lugar na categoria *Kata* Individual Feminino 10 e 11 anos (infantil) - até Faixa Verde (4º KYU), no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

9ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor ao carateca Wender Ferreira do Amarante, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao carateca Wender Ferreira do Amarante, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Individual Masculina, 10 e 11 anos, Infantil, Faixa Roxa, 3º KYU acima, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

10^a) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor à carateca Jaqueline Borgat Borges, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia à carateca Jaqueline Borgat Borges, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Feminino, 10 e 11 anos, Infantil, e pelo 4º lugar na categoria *Kata* Individual Feminino, 10 e 11 anos, Infantil, Faixa Roxa, 3º KYU acima, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

11^a) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor à carateca Cristiane Pereira de Miranda, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia à carateca Cristiane Pereira de Miranda, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Individual Feminino, 18 a 21 anos, Júnior, Faixa Verde Roxa, 4º KYU, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

12^a) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor ao carateca Kleber Pinho e Silva, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao carateca Kleber Pinho e Silva, Moção de Louvor pelo 2º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Masculina e pelo 1º lugar na categoria *En-Bu* Masculino, no 11º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Adulto, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

13^a) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor ao carateca Evandro Almeida Teixeira, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao carateca Evandro Almeida Teixeira, Moção de Louvor pelo 2º lugar obtido na categoria *Kata* Individual Masculino, até 07 anos, Petiz, até Faixa Laranja, 4º KYU, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO

14ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor ao carateca Raul Júnior Amaral do Nascimento, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao carateca Raul Júnior Amaral do Nascimento, Moção de Louvor pelo 2º lugar obtido na categoria *En-Bu* Masculino, 14 e 15 anos, Infante-juvenil, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO

15ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor ao carateca Thiago de Lima Antônio, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao carateca Thiago de Lima Antônio, Moção de Louvor pelo 3º lugar obtido na categoria *Fuku-go* Masculino, 14 e 15 anos, Infante-juvenil, Faixa Verde, 3º KYU acima, e pelo 2º lugar na categoria *Kumite* Individual Masculino, 14 e 15 anos, Infante-juvenil, Faixa Verde, 3º KYU acima, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO

16ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor ao carateca Kristian de Barros Lira, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao carateca Kristian de Barros Lira, Moção de Louvor pelo 2º lugar obtido na categoria *Fuku-go* Masculino, 18 a 21 anos, Júnior, Faixa Verde, 3º KYU acima, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO

17ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor ao carateca Rennan Figueiredo Oliveira, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao carateca Rennan Figueiredo Oliveira, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Masculina, 12 e 13 anos, Infante, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

18^a) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor ao carateca Cleyton Silva Costa Brandão, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao carateca Cleyton Silva Costa Brandão, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Masculina, 14 e 15 anos, Infanto-juvenil, Faixa Roxa, 3º KYU acima; pelo 1º lugar na categoria *Fuku-go* Masculino, 14 e 15 anos, Infanto-juvenil, Faixa Verde, 3º KYU acima; pelo 1º lugar na categoria *Kumite* Individual Masculino, 14 e 15 anos, Infanto-juvenil, Faixa Verde, 3º KYU acima; e pelo 2º lugar na categoria *En-Bu* Misto, 14 e 15 anos, Infanto-juvenil, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

18^a) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor ao carateca Pedro Affi Haddad, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao carateca Pedro Affi Addad, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Masculina, 14 e 15 anos, Infanto-juvenil, e pelo 2º lugar na categoria *Kata* Individual Masculino, 14 e 15 anos, Infanto-juvenil, de Faixa Roxa, 3º KYU acima, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

19^a) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor à carateca Adairce Castanhetti, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia à carateca Adairce Castanhetti, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Feminino e pelo 1º lugar na categoria *Kata* Individual Feminino, no 11º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Adulto, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

20^a) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor ao carateca Vladimir Leonardo Zanca, vazada nos seguintes termos:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 1999, ÀS
20:00 HORAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao carateca Vladimir Leonardo Zanca, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Masculina, no 11º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Adulto, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

21ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor à carateca Laura Andrade Maciel, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia à carateca Laura Andrade Maciel, Moção de Louvor pelo 2º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Feminino, 16 e 17 anos, Juvenil; pelo 1º lugar na categoria *Kata* Individual Feminino, 12 e 13 anos, Infante, Faixa Roxa, 3º KYU acima; e pelo 3º lugar na categoria *En-Bu* Misto, 12 e 13 anos, Infante, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

22ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor à carateca Kelli Akemi Sofia Iwamoto, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia à carateca Kelli Akemi Sofia Iwamoto, Moção de Louvor pelo 2º lugar obtido na categoria *Kata* Individual Feminino, no 11º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Adulto, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

23ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor à carateca Kelli Akemi Sofia Iwamoto, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia à carateca Kelli Akemi Sofia Iwamoto, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Feminina, 18 a 21 anos, Júnior, e pelo 1º lugar na categoria *Kata* Individual Feminino, 18 a 21 anos, Júnior, Faixa Roxa, 3º KYU acima, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

24ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor à carateca Welke Gonçalves do Amaral, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia à carateca Welke Gonçalves do Amaral, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Feminina, 18 a 21 anos, Júnior; pelo 2º lugar na categoria *Kata* Individual Feminina, 18 a 21 anos, Júnior, Faixa Roxa, 3º KYU acima; pelo 1º lugar na categoria *Kumite* Individual Feminino, 18 a 21 anos, Júnior, Faixa Verde, 3º KYU acima; e pelo 2º lugar no *Fuku-go* Feminino, 18 a 21 anos, Júnior, Faixa Verde, 3º KYU acima, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

25ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor à carateca Livia Affi Haddad, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia à carateca Livia Affi Haddad, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Feminina, 18 a 21 anos, Júnior; pelo 4º lugar na categoria *Kata* Individual Feminina, Júnior, Faixa Roxa, 3º KYU acima; e pelo 1º lugar na categoria *En-Bu* Misto, 18 a 21 anos, Júnior, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

26ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor ao carateca Willian Antônio Rodrigues Neto, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao carateca Willian Antônio Rodrigues Neto, Moção de Louvor pelo 3º lugar obtido na categoria *Kata* Individual Masculino, 10 e 11 anos, Infantil, até Faixa Verde, 4º KYU, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

27ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor ao carateca Paulo Henrique Miranda da Costa, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense envia ao

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 1999, ÀS
20:00 HORAS.

carateca Paulo Henrique Miranda da Costa, Moção de Louvor pelo 4º lugar obtido na categoria *Kata* Individual Masculino, 12 anos, Infante, até Faixa Verde, 4º KYU, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

28ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor ao carateca Reges Fernando Paiter, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao carateca Reges Fernando Paiter, Moção de Louvor pelo 2º lugar obtido na categoria *En-Bu* Masculino, 12 e 13 anos, Infante, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

29ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor à carateca Gabriela Naves Barbosa, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia à carateca Gabriela Naves Barbosa, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Feminina, 14 e 15 anos, Infante-juvenil, Faixa Roxa, 3º KYU acima, e pelo 2º lugar na categoria *En-Bu* Misto, 14 e 15 anos, Infante-juvenil), no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

30ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor à carateca Paula Hitomi Shimada, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia à carateca Paula Hitomi Shimada, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Feminina, 14 e 15 anos, Infante-juvenil, Faixa Roxa, 3º KYU acima, e pelo 2º lugar na categoria *En-Bu* Misto, 14 e 15 anos, Infante-juvenil, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

31ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor à carateca Pâmela Campos Ribeiro, vazada nos seguintes termos:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 1999, ÀS
20:00 HORAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia à carateca Pâmela Campos Ribeiro, Moção de Louvor pelo 2º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Feminina, 16 e 17 anos, Juvenil; pelo 2º lugar na categoria *Kata* Individual Feminino, 16 e 17 anos, Juvenil, Faixa Roxa, 3º KYU acima; pelo 2º lugar na categoria *Fuku-go* Feminino, 16 e 17 anos, Juvenil, Faixa Verde, 3º KYU acima; pelo 2º lugar na categoria *Kumite* Individual Feminino, 16 e 17 anos, Juvenil, Faixa Verde, 3º KYU acima, e pelo 1º lugar na categoria *En-Bu* Misto, 16 e 17 anos, Juvenil, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

32ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor à carateca Rândala Vieira Lopes, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia à carateca Rândala Vieira Lopes, Moção de Louvor pelo 2º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Feminina, 16 e 17 anos, Juvenil, e pelo 3º lugar na categoria *Fuku-go* Feminino, 16 e 17 anos, Juvenil, Faixa Verde, 3º KYU acima, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

33ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor ao carateca Rodrigo Lúcio de Souza, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao carateca Rodrigo Lúcio de Souza, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Masculina, 18 a 21 anos, Júnior; pelo 1º lugar na categoria *Kata* Individual Masculino, 18 a 21 anos, Júnior, Faixa Roxa, 3º KYU acima; pelo 1º lugar na categoria *En-Bu* Masculino, 18 a 21 anos, Júnior; pelo 1º lugar na categoria *En-Bu* Misto, 18 a 21 anos, Júnior; e pelo 3º lugar na categoria *Kumite* Equipe Masculina, 18 a 21 anos, Júnior, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

34ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor ao carateca Assad Haddad Neto, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao carateca Assad Haddad Neto, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 1999, ÀS
20:00 HORAS.

Masculina, 16 e 17 anos, Juvenil; pelo 1º lugar na categoria *Kata* Individual Masculino, 16 e 17 anos, Juvenil, Faixa Roxa, 3º KYU acima; pelo 1º lugar na categoria *Fuku-go* Masculino, 16 e 17 anos, Juvenil, Faixa Verde, 3º KYU acima; pelo 1º lugar na categoria *Kumite* Equipe Masculina, 16 e 17 anos, Juvenil; pelo 2º lugar na categoria *Kumite* Individual Masculino, 16 e 17 anos, Juvenil, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

35ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requero à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor ao carateca Bruno Oliveira de Moraes, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao carateca Bruno Oliveira de Moraes, Moção de Louvor pelo 3º lugar obtido na categoria *Kumite* Equipe Masculina, 18 a 21 anos, Júnior, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

36ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requero à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor ao carateca Alexandre Lopes da Paixão, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao carateca Alexandre Lopes da Paixão, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Masculina, 18 e 21 anos, Júnior; pelo 2º lugar na categoria *Kata* individual masculino, 16 e 17 anos, Juvenil, Faixa Roxa, 3º KYU acima; pelo 1º lugar na categoria *En-Bu* Masculino, 16 e 17 anos, Juvenil; pelo 1º lugar na categoria *En-Bu* Misto, 16 e 17 anos, Juvenil; pelo 1º lugar na categoria *Kumite* Equipe Masculina, 16 e 17 anos, Júnior; e pelo 1º lugar na categoria *Kumite* Individual Masculino, 16 e 17 anos, Juvenil, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

37ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requero à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor ao carateca Fausto Massao Koga, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao carateca Fausto Massao Koga, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Masculina, 14 e 15 anos, Infante-juvenil, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO

38ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor ao carateca Reinaldo Martins Teixeira, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao carateca Reinaldo Martins Teixeira, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Masculina, 18 a 21 anos, Júnior; pelo 1º lugar na categoria *En-Bu* Masculino, 18 a 21 anos, Júnior; e pelo 3º lugar na categoria *Kumite* Equipe Masculina, 18 a 21 anos, Júnior, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

39ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor ao carateca Henrique Pacher Gasparotto, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao carateca Henrique Pacher Gasparotto, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Masculina, 10 e 11 anos, Infantil, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

40ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor à carateca Hellen Misabel Ito Iwamoto, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia à carateca Hellen Misabel Ito Iwamoto, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Feminino, no 11º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Adulto, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

41ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor à carateca Vilda Aparecida Lúcio, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia à carateca Vilda Aparecida Lúcio, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Feminina; pelo 1º lugar na categoria *En-Bu* Misto; e pelo 3º lugar na categoria *Kata*

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 1999, ÀS
20:00 HORAS.

Individual Feminino, no 11º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Adulto, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

42ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor ao carateca Kenji Parruca Adarna, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao carateca Kenji Parruca Adarna, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Masculina, até 07 anos, Petiz; e pelo 2º lugar na categoria *Kata* Individual Masculino, Fraldinha, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

43ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor ao carateca Willian Patrick Suzuki, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao carateca Willian Patrick Suzuki, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Fuku-go* Masculino, 14 e 15 anos, Infante-juvenil, Faixa Verde, 3º KYU acima, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

44ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor ao carateca Roberto Rissao Shimada, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao carateca Roberto Rissao Shimada, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Masculina, 10 e 11 anos, Infantil; pelo 1º lugar na categoria *En-Bu* Masculino, até 11 anos, Infantil; e pelo 2º lugar na categoria *En-Bu* Misto, até 11 anos, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

45ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor ao carateca Ronaldo Coelho da Costa Júnior, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao carateca Ronaldo Coelho da Costa Júnior, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Masculina, 10 e 11 anos, Infantil, Faixa Roxa, 3º KYU acima; e pelo 1º lugar na categoria *En-Bu* Masculino, até 11 anos, Infantil, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

46ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requero à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor ao carateca Roberto Rigolin Ferreira Lopes, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao carateca Roberto Rigolin Ferreira Lopes, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Masculina, 16 e 17 anos, Juvenil; pelo 1º lugar na categoria *En-Bu* Masculino, 16 e 17 anos, Juvenil; e pelo 1º lugar na categoria *Kumite* Equipe Masculina, 16 e 17 anos, Júnior, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

47ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requero à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor à carateca Arlene Benedita Marques do Amarante, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia à carateca Arlene Benedita Marques do Amarante, Moção de Louvor pelo 2º lugar obtido na categoria *Fuku-go* Feminino e pelo 3º lugar na categoria *Kumite* Individual Feminino, Faixa Verde, 3º KYU acima, no 11º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Adulto, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

48ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requero à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor ao carateca Edilson Nogueira Cunha Pereira, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao carateca Edilson Nogueira Cunha Pereira, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Individual Masculino no 11º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Adulto, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

49ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor ao carateca Kleyber Ricardo Moreno Silva, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao carateca Kleyber Ricardo Moreno Silva, Moção de Louvor pelo 3º lugar obtido na categoria *Fuku-go* Masculino, Faixa Verde, 3º KYU acima, no 11º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Adulto, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

50ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor ao carateca Rodrigo Lúcio de Souza, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao carateca Rodrigo Lúcio de Souza, Moção de Louvor pelo 2º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Masculina; pelo 1º lugar na categoria *En-Bu* Masculino; e pelo 1º lugar na categoria *En-Bu* misto, no 11º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Adulto, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

51ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor à carateca Carolina Silva Nogueira, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia à carateca Carolina Silva Nogueira, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Feminino, 10 e 11 anos, Infantil, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

52ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor à carateca Izabel Karoline Silva Belizário, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia à carateca Izabel Karoline Silva Belizário, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Feminina, 10 e 11 anos, Infantil; e pelo 3º lugar na categoria *Kata* Individual Feminino, 10 e 11 anos, Infantil, Faixa Roxa, 3º KYU acima, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

53^a) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor à carateca Aline Alves Coelho da Costa, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia à carateca Aline Alves Coelho da Costa, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Feminina, 12 e 13 anos, Infante; e pelo 2º lugar na categoria *En-Bu* Misto, até 11 anos, Infante, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

54^a) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor à Carateca Geissany Giulia Martins Silva, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia à Carateca Geissany Giulia Martins Silva, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Feminina, 12 e 13 anos, Infante; e pelo 1º lugar na categoria *Kata* Individual Feminino, 10 e 11 anos, Infante, até Faixa Verde, 4º KYU, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

55^a) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor ao carateca Mateus Pereira Teixeira, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao carateca Mateus Pereira Teixeira, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Individual Masculino, até 07 anos, Petiz, Faixa Verde, 4º KYU acima, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

56^a) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor ao carateca Igor Vicínius da Costa Luchtemberger, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao carateca Igor Vicínius da Costa Luchtemberger, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Masculina, até 07 anos, Petiz; e pelo 1º lugar na categoria *Kata*

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 1999, ÀS
20:00 HORAS.

Individual Masculino, Fraldinha, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

57ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor ao carateca Genésio José da Silva Neto, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao carateca Genésio José da Silva Neto, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Masculina, até 07 anos, Petiz; e pelo 1º lugar na categoria *Kata* Individual Masculino, até 07 anos, Petiz, até Faixa Laranja, 4º KYU, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

58ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor ao carateca Luiz Augusto Pires Cezário Júnior, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao carateca Luiz Augusto Pires Cezário Júnior, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Masculina, 08 e 09 anos, Mirim, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

59ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor ao carateca Bruno de Siqueira Costa, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao carateca Bruno de Siqueira Costa, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Masculina, 08 e 09 anos, Mirim; e pelo 3º lugar na Categoria *Kata* Individual Masculino, 08 e 09 anos, Mirim, Faixa Verde, 3º KYU acima, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

60ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor ao carateca Douglas Luís Rodrigues Martins, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 1999, ÀS
20:00 HORAS.

carateca Douglas Luís Rodrigues Martins, Moção de Louvor pelo 1º lugar obtido na categoria *Kata* Equipe Masculina, 16 e 17 anos, Juvenil; pelo 3º lugar na Categoria *Kata* Individual Masculino, 16 e 17 anos, Juvenil, Faixa Roxa, 3º KYU acima; e pelo 1º lugar na categoria *Kumite* Equipe Masculina, 16 e 17 anos, Júnior, no 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Júnior/Juvenil, realizado no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

61ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor à Academia Shotokan, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia à Academia Shotokan, Moção de Louvor pela conquista do 1º lugar por academia, no 11º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Tradicional Adulto e 8º Campeonato Brasileiro de *Karate-do* Júnior/Juvenil, ambos realizados no último mês de julho em Goiânia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

62ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento nos termos regimentais vigentes, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe ao Jornalista Pedro Alves Costa, Diretor do Jornal *O Estadão Mato-grossense* - em revista - sito na Quadra 07, Casa 11, Parque Cuiabá, uma Moção de Louvor, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o pensamento de sua gente, vem manifestar o reconhecimento público à Diretoria, Jornalistas e colaboradores do jornal *Estadão Mato-grossense* - em revista -, pelo excelente nível de sua publicação, enfocando de forma imparcial, séria e abrangente os principais aspectos sócio-culturais, políticos e econômicos do nosso Estado, divulgando Mato Grosso em todos os campos do País e comprovando o alto grau de qualidade do jornalismo mato-grossense, que nada fica a dever para os principais centros do Brasil.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

63ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito Municipal de Barra do Garças, Wanderlei Farias dos Santos, e ao Presidente da Câmara Municipal, Clodoaldo Alves da Silva, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito Municipal de Barra do Garças, Wanderlei Farias dos Santos, e ao Presidente da Câmara Municipal, Clodoaldo Alves da Silva, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 15 de setembro, do 51º aniversário de criação do Município de Barra do Garças.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

64ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Academia Mato-grossense de Letras, Sr. João Alberto Novis Gomes Monteiro, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Academia Mato-grossense de Letras, Sr. João Alberto Novis Gomes Monteiro, Moção de Congratulações pela sua reeleição à frente dessa conceituada entidade.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

65ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Associação de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais, Dr. Francisco da Chaga Medeiros, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Associação de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais, Dr. Francisco da Chaga Medeiros, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 09 de setembro, do Dia do Médico Veterinário.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

66ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações aos Diretores e Funcionários da Rádio Sorriso, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia aos Diretores e Funcionários da Rádio Sorriso, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 12 de setembro, do 11º aniversário de inauguração dessa rádio. Os Diretores e Funcionários da Rádio Sorriso estão de parabéns não só pela data, como também, pelos brilhantes serviços que vêm prestando às comunidades que sua programação alcança.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

67ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Cooperativa de Médicos Veterinários e Zootecnistas de Mato Grosso, Dr. Wilton da Silva Santos, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Cooperativa de Médicos Veterinários e Zootecnistas de Mato Grosso, Dr. Wilton

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

da Silva Santos, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 09 de setembro, do Dia do Médico Veterinário.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

68ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente do Sindicato dos Médicos Veterinários, Dr. Gonçalo da Silva Moreno, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente do Sindicato dos Médicos Veterinários, Dr. Gonçalo da Silva Moreno, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 09 de setembro, do Dia do Médico Veterinário.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

69ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia da UFMT, Dr. José Eurico Leitão de Almeida, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia da UFMT, Dr. José Eurico Leitão de Almeida, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 09 de setembro, do Dia do Médico Veterinário.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

70ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária da UNIC, Dr. Lúcio Carvalho, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária da UNIC, Dr. Lúcio Carvalho, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 09 de setembro, do Dia do Médico Veterinário.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

71ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Sociedade Mato-grossense de Medicina Veterinária, Dr. Benedito Eustáquio Figueiredo Neto, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Presidente da Sociedade Mato-grossense de Medicina Veterinária, Dr. Benedito Eustáquio Figueiredo Neto, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 09 de setembro, do Dia do Médico Veterinário.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

72ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária, Dr. Paulo Antônio da Costa Bilego, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária, Dr. Paulo Antônio da Costa Bilego, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 09 de setembro, do Dia do Médico Veterinário.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

73ª) **MOÇÃO DE PESAR:** Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Pesar à família de Dom Helder Câmara; ao Arcebispo de Olinda e Recife, Dom José Cardoso Sobrinho; e ao Arcebispo de Cuiabá, Dom Bonifácio Piccinini, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia à família de Dom Helder Câmara; ao Arcebispo de Olinda e Recife, Dom José Cardoso Sobrinho; e ao Arcebispo de Cuiabá, Dom Bonifácio Piccinini, Moção de Pesar pelo falecimento de Dom Helder Câmara.

O povo de Mato Grosso também chora a perda física de Dom Helder. Seu corpo partiu, mas seus ideais e ensinamentos permanecerão eternamente entre nós.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

74ª) **PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. José Humberto de Souza.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 253 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder ao Sr. José Humberto de Souza o Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

O Sr. José Humberto de Souza nasceu no dia 10 de janeiro de 1956, na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais. Chegou em Cuiabá em 1970.

Iniciou a prática de Karatê em 1975, atualmente é faixa preta - 4º dan. É formado em Engenharia Civil pela UFMT.

Participou de inúmeros cursos e torneios tanto a nível estadual como a nível nacional e internacional.

Ganhou inúmeros títulos como atleta e como técnico, entre os quais podemos destacar: Campeão do 7º Mundial realizado em Treviso/Itália; Vice Campeão do 8º Mundial realizado em São Paulo/Brasil; Tri-Campeão Panamericano em 1993, 1995 e 1997; Tetra Campeão Brasileiro Adulto em 1993, 1995, 1998 e 1999; medalha de prata na categoria *Kata* individual no 4º Campeonato Brasileiro de karatê-Dô Tradicional.

O atleta, treinador e árbitro José Humberto é um esportista de nível internacional, que muito vem honrando nosso Estado, constituindo-se num exemplo de cidadão mato-grossense, senão de nascença, mas de coração.

Pelos motivos expostos, o Sr. José Humberto de Souza é merecedor dessa justa honraria, para tanto, solicitamos o apoio dos nobres Pares no sentido de aprovar esse projeto.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO.

75ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Srª Vilda Aparecida Lúcio.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Artigo 253 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder a Srª Vilda Aparecida Lúcio o Título de Cidadã Mato-grossense.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Senhora Vilda Aparecida Lúcio nasceu na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais e chegou em Cuiabá em 1979. Iniciou a prática do caratê em 1981, atualmente é faixa preta, 3º DAN, sendo professora da Academia Shotokan.

Participou de inúmeros torneios tanto em nível estadual como em nível nacional e internacional.

Ganhou inúmeros títulos, entre os quais podemos destacar: Medalha de Bronze na categoria *En-Bu* Misto no 9º Campeonato Mundial, realizado em Varsóvia/Polônia, em 1998; Medalha de Prata na categoria *En-Bu* Misto, no 8º Campeonato Mundial, realizado em São Paulo/Brasil; e 4º lugar na categoria *En-Bu* Misto no 7º Campeonato Mundial, realizado em Treviso, na Itália.

A professora Vilda é uma atleta de nível internacional, que muito vem honrando nosso Estado, constituindo-se num exemplo de cidadã mato-grossense, senão de nascença, mas de coração.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 1999, ÀS
20:00 HORAS.

Pelos motivos expostos, a Senhora Vilda Aparecida Lúcio é merecedora dessa justa honraria, para tanto, solicitamos o apoio dos nobres Pares no sentido de aprovar esse projeto.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

76ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Srª Adairce Castanhetti.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Artigo 253 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder a Srª Adairce Castanhetti o Título de Cidadã Mato-grossense.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Senhora Adairce Castanhetti nasceu na cidade de Santa Lúcia, no Estado do Paraná, e chegou em Cuiabá em janeiro de 1984. Iniciou a prática do caratê em fevereiro de 1986, atualmente é faixa preta - 3º DAN, sendo professora da Academia Shotokan.

Participou de inúmeros torneios tanto em nível estadual como em nível nacional e internacional.

Ganhou inúmeros títulos, entre os quais podemos destacar: Medalha de Ouro na categoria *Kata* Equipe, no 7º Campeonato Mundial, realizado em Treviso/Itália, em 1994; Medalha de Ouro na categoria *Kata* Individual, na Copa Mundial de San Diego/Califórnia, em 1996; Medalha de Bronze na categoria *Kata* Individual, no 9º Campeonato Mundial, realizado em Varsóvia na Polônia.

A professora Adairce Castanhetti é uma atleta de nível internacional, que muito vem honrando nosso Estado, constituindo-se num exemplo de cidadã mato-grossense, senão de nascença, mas de coração.

Pelos motivos expostos, a Senhora Adairce Castanhetti é merecedora dessa justa honraria, para tanto, solicitamos o apoio dos nobres Pares no sentido de aprovar esse projeto.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

77ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Vladimir Leonardo Lanca.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Artigo 253 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder ao Sr. Vladimir Leonardo Lanca o Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Senhor Vladimir Leonardo Lanca nasceu na cidade de Votuporanga, no Estado de São Paulo, e chegou a Cuiabá em janeiro de 1986. Iniciou a prática do caratê em setembro de 1979, atualmente é faixa preta - 3º DAN.

Participou de inúmeros torneios tanto em nível estadual como em nível nacional e internacional.

Ganhou inúmeros títulos, entre os quais podemos destacar: Vice-Campeão Geral do 7º e 8º Campeonato Mundial e Vice-Campeão Geral na categoria *Kata* Equipe, no 6º Campeonato Mundial.

O Bombeiro Militar Vladimir é um atleta de nível internacional, que muito vem honrando nosso Estado, constituindo-se num exemplo de cidadão mato-grossense, senão de nascença, mas de coração.

Pelos motivos expostos, o Senhor Vladimir Leonardo Lanca é merecedor dessa justa honraria, para tanto, solicitamos o apoio dos nobres Pares no sentido de aprovar esse projeto.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

E, ainda, um Voto de Congratulações de autoria do Deputado Riva:

“Com fulcro no Artigo 272, alínea ‘i’, da Consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso Voto de Congratulações, vazado na seguinte forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO manifesta seus mais efusivos votos de congratulações pela passagem dos 163 anos de existência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

No dia 05 de setembro do corrente ano, a Polícia Militar completou 163 anos de existência. É mais de um século e meio, apesar das carências e da falta de meios que a acompanha, de relevantes serviços prestados à brava gente deste grande Estado.

Seus integrantes - mato-grossenses destemidos - sempre calcados na hierarquia e na disciplina, jamais se esqueceram dos legados do civismo, moral e amor à coisa pública, deixados, em 1972, por Joaquim José da Silva Xavier, o Alferes Tiradentes, patrono da Polícia Militar do Brasil.

Portanto, faço registrar nesta augusta Casa de Leis os cumprimentos do Parlamento Mato-grossense a essa gloriosa Instituição Policial Militar que muito tem feito pelo povo e pelo Estado de Mato Grosso, seguindo os ideais do Mártir da Independência, que, em busca da liberdade, sacrificou sua vida em prol dos brasileiros, na luta pela democracia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado RIVA - PSDB”

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Com a palavra, o nobre Deputado Gilney Viana (AUSENTE). Não havendo mais orador inscrito no Pequeno Expediente, deixaremos de apresentar o Grande Expediente em função do nosso ar-condicionado estar sendo consertado. Passemos à Ordem do Dia.

O Sr. Rene Barbour - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Rene Barbour.

O SR. RENE BARBOUR - Pode ser até anti-regimental, mas é matéria muito séria, Sr. Presidente.

A Deputada Serys não pode vir aqui nesta Casa fazer acusações contra o Tribunal, de um crime misterioso, que não se sabe ainda até se o homem está morto ou não, se foi uma jogada desse Juiz que está sendo condenado por desvio de dinheiro. Será que a Assembléia está tão preocupada com esse Juiz, cujas denúncias estão aí na imprensa e não foram desmentidas? Eu acho que a função da Assembléia não é essa! Nós não propor a esse papel de fazer acusações sem termos uma base sólida. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Deputado Rene Barbour, eu não vou prosseguir nesse assunto, porque a Deputada Serys disse apenas que ainda vai fazer a denúncia. Então, esse assunto deve voltar à pauta em outra oportunidade.

Passemos à Ordem do Dia...

O Sr. Gilney Viana - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente, antes de V. Ex^a passar para a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado.

O SR. GILNEY VIANA - Na verdade é estritamente na Ordem do Dia mesmo, Sr. Presidente. É que V. Ex^a me chamou ao primeiro momento no Pequeno Expediente e, com a devida vênua, eu apresento à Mesa, agora, um Projeto de Lei de nossa autoria, que proíbe as queimadas no Estado.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - A Mesa acata o trabalho do Deputado Gilney Viana:

“PROJETO DE LEI:

Proíbe queimadas no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governo do Estado aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibido em todo Estado de Mato Grosso o emprego da queima, como fator de produção e manejo, em áreas de atividades agrícolas, pastoris e florestais.

Parágrafo único A proibição que trata este artigo vigorará a partir de janeiro do ano 2.000.

Art. 2º Ficam os infratores sujeitos às penalidades previstas nas legislações vigentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 1999, ÀS
20:00 HORAS.

Embora o ano de 1999 não seja o ano do El Niño, o Estado de Mato Grosso passa por um período prolongado de escassez de chuvas e baixo índice de umidade do ar, o que potencializa os riscos do descontrole das queimadas autorizadas e não autorizadas pelo IBAMA. Aliás, é o que está ocorrendo.

O prejuízo decorrente das queimadas é irrecuperável em termos de danos ambientais, perda de biodiversidade, da microfauna e dos micronutrientes do solo. Assim como são enormes os danos à saúde humana, não redutíveis a valores monetários. Mesmo do ponto de vista econômico, o uso do fogo como método de manejo é contraproducente. Cientistas do IPAM - Instituto de Estudo da Amazônia, demonstram que se perde mais do que se ganha com esta técnica rudimentar de manejo do solo e culturas, herdadas dos povos indígenas.

Desta crise ambiental duas questões precisam ser respondidas: por que Mato Grosso é campeão em queimadas? Por que as campanhas oficiais de prevenção são tão ineficientes?

Façamos uma leitura da série histórica dos dados sobre queimadas na Amazônia Legal, produzida pelo INPE/IBAMA. Até 1992 o Estado de Mato Grosso se mantinha um patamar dos 30% do número total de focos de calor; passando para o patamar dos 60% a partir de 1993; em linha ascendente desde 1997, quando contribuiu com 49,07%, passando a 50,09% em 1998 e 62,25% em 1999, no período de junho, julho e agosto. Este saldo quantitativo se deve ao incremento do desmatamento, principalmente no Norte do Estado, e à ampliação da agroindústria de cana-de-açúcar, que usa da queimada controlada para facilitar o corte, no Médio Norte e no Sudeste do Estado. A estes dois fatores econômicos se deve somar queimadas involuntárias e/ou criminosas em unidades de conservação e à beira das estradas; e queimas de quintais e lotes urbanos.

Arde os olhos e irrita os pulmões de nossa geração, além de aumentar a concentração de CO² na atmosfera e contribuir para o “efeito estufa”, que afetará a geração dos filhos de nossos netos.

Deste modo, acredito que este Projeto há de merecer o apoio dos nobres Deputados Estaduais mato-grossenses na sua tramitação e aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 08 de setembro de 1999.
Deputado GINEY VIANA - PT”

A Sr^a Serys Slhessarenko - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Com a palavra, pela Ordem, a nobre Deputada Serys Slhessarenko.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO - É só para um esclarecimento! Eu preciso esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Com a palavra, pela Ordem, a nobre Deputada Serys Slhessarenko, para um esclarecimento.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO - O Deputado Rene Barbour disse que eu acusei. Eu não acusei ninguém. Tem que estar muito claro, tem que estar registrado nos Anais desta Assembléia. Eu não fiz nenhuma acusação ao Tribunal de Justiça. Nenhuma!

O SR. PRESIDENTE - Está esclarecido.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO - Muito obrigada, Sr. Presidente.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão única, Parecer favorável da Comissão de Revisão Territorial, que concluiu pelo seguinte Projeto Decreto Legislativo:

“Autoriza a realização de consulta plebiscitária relativa à criação do Município de Veranópolis do Araguaia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, com fulcro no Artigo 176 da Constituição Estadual, Artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 23, de 19.11.92, e Artigo 256, inciso IV, do Regimento Interno, decreta:

Art. 1º Fica o Tribunal Regional Eleitoral do Estado autorizado a realizar consulta plebiscitária relativa à criação do Município de Veranópolis do Araguaia, desmembrado dos Municípios de Confresa, Vila Rica e Santa Terezinha.

Art. 2º A consulta plebiscitária será realizada no perímetro compreendido entre os seguintes limites:

Inicia na confluência do Rio Comandante Fontoura com o Córrego Primavera; deste ponto segue pelo Córrego Primavera acima até a sua cabeceira, de coordenadas geográficas de 09°57'45”S e 52°00'54”WGr; daí segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego da Divisa, de coordenadas geográficas de 09°56'01”S e 51°56'25”WGr; daí segue por outra linha reta até a cabeceira do Córrego Gaivota, de coordenadas geográficas de 09°57'01”S e 51°50'59”WGr; deste ponto segue pelo Córrego Gaivota abaixo, até sua barra no Córrego Areia; daí segue pelo Córrego Areia acima até a barra do Córrego Pium, daí segue pelo Córrego Pium acima até sua cabeceira de coordenadas geográficas de 10°10'05”S e 51°21'55”WGr; daí segue por uma linha reta até a cabeceira do Rio Crisóstomo, de coordenadas geográficas de 10°11'15”S e 51°22'44”WGr; daí segue pelo Rio Crisóstomo abaixo até a barra do Córrego Elétrico Primeiro; daí segue pelo Córrego Elétrico Primeiro acima até sua cabeceira de coordenadas geográficas de 10°31'44”S e 51°10'02”WGr; daí segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego Ponte Branca, de coordenadas geográficas de 10°33'45”S e 51°09'59”WGr; daí segue pelo Córrego Ponte Branca abaixo até a barra do Córrego Grota do Porto Velho; daí segue pelo referido Córrego até sua foz no Rio Tapirapé; segue por uma linha reta na direção Noroeste até encontrar o Córrego da Onça, no ponto de coordenadas geográficas de 10°44'46”S e 51°21'17”WGr; deste ponto segue pelo Córrego da Onça acima até a barra do Córrego Retiro do Urubu Branco; daí segue pelo Córrego Retiro do Urubu Branco até sua cabeceira, de coordenadas geográficas de 10°32'53”S e 52°34'42”WGr; daí segue por uma linha reta até a confluência do Córrego Gameleira I com o Córrego Gamela; daí segue por uma linha reta na direção Noroeste até a cabeceira do Córrego Madeira Velha, de coordenadas geográficas de 10°29'23”S e 51°31'51”WGr; daí segue pelo Córrego Madeira Velha abaixo até a sua barra no Rio Sabino; daí segue pelo Rio Sabino abaixo até a sua barra do Córrego Facão, deste ponto segue pelo Córrego Facão acima até sua cabeceira, de coordenadas geográficas de 10°24'44”S e 51°42'06”WGr; daí segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego Forquilha, de coordenadas geográficas de 10°22'32”S e 51°41'46”WGr; deste ponto segue pelo Córrego Forquilha abaixo até sua barra no Ribeirão Belo Horizonte; deste ponto segue pelo Ribeirão Belo Horizonte abaixo até sua barra no Rio Comandante Fontoura; daí segue pelo referido abaixo até a barra do Córrego Primavera, ponto de partida.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.”

Em discussão o Projeto Decreto Legislativo. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Esgotada a Pauta da Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais (PAUSA). Em função das condições técnicas do plenário, antes de encerrar a presente Sessão, convoco a próxima para amanhã, no horário regimental.

Compareceram a esta Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira - Carlos Brito, Pedro Satélite e André Bringsken; da Bancada do Partido da Frente Liberal - Emanuel Pinheiro e Everaldo Simões; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Gilney Viana e Serys Shessarenko; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Elarmin Miranda; da Bancada do Partido Social Democrático - Milton Rodrigues; da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro - Joaquim Sucena; do Bloco Parlamentar Frente e Cidadania - Alencar Soares (PSDB), Carlão Nascimento (PSDB), Jair Mariano (PPS), Riva (PSDB), Nilson Leitão (PSDB) e Rene Barbour (PSDB); do Bloco Parlamentar Autonomia - Amador Tut (PL), Benedito Pinto (SEM FILIAÇÃO PARTIDÁRIA), Hermínio J. Barreto (PL), Silval Barbosa (PTB) e Wilson Teixeira Dentinho; sem filiação partidária - Humberto Bosaipo.

Deixaram de comparecer a esta Sessão os Srs. Deputados José Carlos Freitas, do PPB, e Romoaldo Júnior, sem filiação partidária.

Nada mais havendo a tratar, declaro levantada a presente Sessão (LEVANTA-SE A SESSÃO).

Revisada por Ana Lúcia Bigio
Conferida por Regina Céli Arruda